



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação por Limite – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Butiá

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Elaboração: Gabriella Santos da Silva

Data: 27/02/2026

2. Descrição da Necessidade

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação das instalações elétricas das unidades escolares, com instalação de tomadas para ar-condicionado e revisão da rede existente, a fim de evitar sobrecargas e garantir segurança.

A medida visa assegurar ambiente escolar adequado, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade do serviço educacional.

3. Alinhamento com o Planejamento

A contratação não consta no PAC 2026, pois a necessidade de adequação das instalações elétricas foi identificada posteriormente à sua elaboração.

Trata-se de demanda necessária para garantir a segurança das instalações e a continuidade do serviço público educacional, inexistindo fracionamento de despesa.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por limite**, nos termos do **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior aos limites legais vigentes e que não se trata de fracionamento indevido de despesa.

5. Descrição do Objeto

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de adequação e revisão das instalações elétricas em unidades escolares municipais.

Os serviços compreendem: instalação de 4 (quatro) tomadas para ar-condicionado, com fornecimento e instalação de caixas de sobrepôr, tomadas e disjuntores; criação de nova rede elétrica destinada aos aparelhos de ar-condicionado; revisão das instalações elétricas da EMEI Mundo dos Sonhos, com fornecimento de material; bem





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

como revisão da entrada principal de energia, substituição da fiação central e troca de disjuntores da EMEF Nicácio Machado, também com fornecimento de material.

A execução ocorrerá nas dependências das referidas unidades escolares. Trata-se de serviço não contínuo, a ser executado em parcela única.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos na contratação.

6. Estimativa de Quantidades ou Período de Execução

A quantidade foi definida com base em vistoria realizada nas escolas, onde foram identificadas as necessidades específicas de cada unidade.

Trata-se de serviço a ser executado uma única vez, pelo período necessário até a conclusão total dos trabalhos.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor é de **R\$ 2.300,00**, definida com base em pesquisa de mercado por meio da obtenção de **03 (três) cotações** junto a fornecedores do ramo, sendo este o menor valor encontrado e compatível com os preços praticados no mercado.

Valor Estimado Total: R\$2.300,00

8. Justificativa da Solução Escolhida

A solução proposta é a mais adequada, pois resolve os problemas identificados na rede elétrica das escolas, garantindo segurança e funcionamento correto dos aparelhos de ar-condicionado.

Além de atender à necessidade atual, a medida evita problemas futuros, como sobrecarga, queima de equipamentos e gastos com consertos emergenciais, representando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação assegura um serviço eficiente, seguro e adequado às necessidades da Administração.

9. Análise de Riscos

Os principais riscos relacionados à contratação são: atraso na execução dos serviços, execução em desacordo com as especificações técnicas e fornecimento de materiais de qualidade inadequada.

Para mitigar esses riscos, será definido prazo claro para conclusão dos serviços, com acompanhamento e fiscalização por servidor responsável. Também será exigido que





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

os materiais atendam às normas técnicas aplicáveis, podendo a Administração recusar serviços ou materiais que não estejam em conformidade.

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as penalidades previstas, garantindo o cumprimento adequado das obrigações assumidas.

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se melhorar as condições de funcionamento das unidades escolares, garantindo maior segurança nas instalações elétricas e permitindo o uso adequado dos aparelhos de ar-condicionado.

A medida contribuirá para oferecer mais conforto térmico a alunos e servidores, favorecendo o ambiente de ensino e aprendizagem. Além disso, assegura a continuidade das atividades escolares, previne interrupções por problemas elétricos e preserva o patrimônio público.

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada por **dispensa de licitação por limite**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O prazo para execução do serviço será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da ordem de início. O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Por tratar-se de serviço pontual, não haverá possibilidade de prorrogação contratual.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Luana Batisti Cunha

Secretária Municipal de Educação

Portaria 0007/2025

